PORTARIA Nº 125 de 9 de novembro de 2021.

Designa pregoeira e equipe de apoio do Conselho Federal de Química (CFQ) para realizar Pregões Eletrônicos pelo período de 03/11/2021 até 03/11/2022, no Portal do Compras Governamentais: http://www.gov.br.

O Presidente do Conselho Federal de Química (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei n. 2.800, de 18 de junho de 1956:

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

CONSIDERANDO o Termo de Adesão nº 30/2005 do CFQ para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), cujo código da Unidade Administrativa de Serviço Geral (UASG) é **389260**.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

CONSIDERANDO as atribuições do pregoeiro, conforme o previsto no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeira e equipe de apoio do Conselho Federal de Química (CFQ) nos pregões realizados no endereço eletrônico: http://www.gov.br, no período de 03/11/2021 até 03/11/2022, conforme descrição infra:

Autoridade Competente:	Diemes Batista da Silva
Pregoeira:	Tatiani Freitas Lôbo
Equipe de Apoio:	Ana Carolina Souza Magalhães dos Santos; Sebastião Diego da Conceição Santos Medeiros; e Tatiani Freitas Lôbo.

Art. 2º – A pregoeira acima designada poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

Art. 3º - As atribuições da pregoeira incluem:

I. o credenciamento dos interessados;

II. o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III. a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV. a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V. a adjudicação da proposta de menor preço;
VI. a elaboração de ata;
VII. a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII. o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 5º - Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 9 de novembro de 2021.
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente